



PUBLICAÇÃO Nº 99/2018 - NST
EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2018

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público, para os cargos de **01 - OFICINEIRO FDE GRAFITE, 01 - OFICINEIRO DE SKATE, 01 - OFICINEIRO DE HIP HOPE E 01 - PEDAGOGO** para atuarem no Projeto BGV – Rolézinhas, junto à Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, nos termos simplificados abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2345/2018/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Pannel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação dos cargos citados abaixo, conforme os seguintes critérios de pontuação:

01 – OFICINEIRO DE GRAFITE

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Certificado de Conclusão de Ensino Médio. Certificado de participação em cursos, atualizações, capacitações, oficinas, seminários, projetos e/ou congressos de Educação Popular e/ou na área de manifestações culturais urbanas e/ou no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.	1,0	1,0
B	Comprovante de experiência em Ministrar aulas/oficinas de Grafite (40h, 80h, 160h ou mais). Cada carga horária terá seu valor atribuído. Permitido apenas 01 comprovante para cada carga horária.	1,0	4,0
C	Comprovante de Organização de Eventos com Grafite (Municipais, Estaduais e Internacionais). Cada instancia terá o seu valor atribuído. Permitido apenas 01 comprovante para cada instancia.	40h – 1,0 80h – 2,0 160h ou mais – 5,0	5,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

01 – OFICINEIRO DE SKATE

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
--------	--------	-------------------------	----------------------------

A	Certificado de Conclusão de Ensino Médio. Certificado de participação em cursos, atualizações, capacitações, oficinas, seminários, projetos e/ou congressos de Educação Popular e/ou na área de manifestações culturais urbanas e/ou no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.	1,0	1,0
B	Comprovante de experiência em Ministrar aulas/oficinas de Skate (40h, 80h, 160h ou mais). Cada carga horária terá seu valor atribuído. Permitido apenas 01 comprovante para cada carga horária.	1,0	4,0
C	Comprovante de Organização de Eventos com Skate (Municipais, Estaduais e Internacionais). Cada instancia terá o seu valor atribuído. Permitido apenas 01 comprovante para cada instancia.	40h – 1,0 80h – 2,0 160h ou mais – 5,0	5,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

01 – OFICINEIRO DE HIP HOP

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Certificado de Conclusão de Ensino Médio. Certificado de participação em cursos, atualizações, capacitações, oficinas, seminários, projetos e/ou congressos de Educação Popular e/ou na área de manifestações culturais urbanas e/ou no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.	1,0	1,0
B	Comprovante de experiência em Ministrar aulas/oficinas de Dança Urbana, na modalidade Hip Hop (40h, 80h, 160h ou mais). Cada carga horária terá seu valor atribuído. Permitido apenas 01 comprovante para cada carga horária.	1,0	4,0
C	Comprovante de Organização de Eventos com Danças Urbanas, na modalidade Hip Hop (Municipais, Estaduais e Internacionais). Cada instancia terá o seu valor atribuído. Permitido apenas 01 para cada instancia	40h – 1,0 80h – 2,0 160h ou mais – 5,0	5,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

01 – PEDAGOGO

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Curso de especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Curso de especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	20



B	Certificado de participação em cursos, atualizações, capacitações, oficinas, seminários, projetos e/ou congressos de Educação Popular e/ou na área de manifestações culturais urbanas e/ou no sistema de garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. (No máximo três certificados)	2,0	6,0
C	Certificado de participação em cursos, atualizações, capacitações, oficinas, seminários, congressos correlatos ao Cargo, com a data início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. Carga horária a partir de 20 horas/aula	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS:		10 Pontos	

aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social o local de exercício do contratado.

5.2. A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **19/12/18 A 28/12/18**, das 09:30 às 14:30, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original e Declaração com firma reconhecida de disponibilidade da carga horária e materiais necessários, disponível no Anexo I.

2.2 O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (uma) das vagas disponibilizadas neste Edital e apenas em 01 (um) Programa ou Projeto realizado pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social.

2.3 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1. O valor da remuneração para os cargos de **Oficineiro de Grafite, Skate e Hip Hop**, regime de trabalho de 20 horas semanais, será de R\$ **925,90** (Novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) mais vale-transporte, conforme legislação vigente.

3.2. O valor da remuneração para o cargo de **Pedagogo**, regime de trabalho de 30 horas semanais, será de R\$ **1.846,16** (Hum Mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) mais Vale-transporte, conforme legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
 - Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
 - Ser Brasileiro ou naturalizado;
 - Maior de 18 (dezoito) anos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação